



Faculdade de
Medicina
UFVJM

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRACURRICULAR:

ORIENTAÇÕES GERAIS

<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>

2ª Edição
2025



SUMÁRIO

Apresentação	02
O que é estágio?	03
Quais são os tipos de estágio?	03
Onde realizar o estágio extracurricular?	04
Quem são os envolvidos?	04
Quais as condições necessárias para realizar o estágio?	05
Qual a duração do estágio?	05
O estágio deve ser remunerado?	05
Qual é o passo a passo?	06
Quais são os documentos obrigatórios para a realização do estágio?	07
Como devo preparar os documentos?	07
Informações adicionais	08
Como o estágio extracurricular pode ser aproveitado em meu currículo?	09
O estagiário pode ser desligado do estágio?	09
Links úteis	10
Referências	11





APRESENTAÇÃO

O presente Manual foi elaborado com o objetivo de orientar os(as) discentes do curso de Medicina da FAMED em relação ao Estágio não obrigatório ou extracurricular. Nele, será possível entender sobre a documentação necessária, passo a passo e demais informações.

Trata-se da segunda versão, que está sendo lançada em função de mudanças na legislação e foi elaborado a partir de normativas nacionais e locais, tais como: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio); Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019; Instrução Normativa Prograd nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução CONSEPE nº 06, de 05 de abril de 2024; Resolução Famed nº 01, de 31 de março de 2025).

O Manual também faz referência a documentos, modelos e exemplos de formulários que podem ser encontrados nos sites eletrônicos da Universidade, para consulta, download e preenchimento.

Elaborado em formato de perguntas e respostas, esperamos elucidar as principais dúvidas, mas caso ainda persistam ou identifiquem algo que não foi contemplado neste documento, enviem-nos um e-mail: extracurricular.famed@ufvjm.edu.br

Desejamos a você, estudante da FAMED, um enriquecedor Estágio.

Diamantina, 12 de abril de 2025.

Sarah Beatriz Soares de Oliveira
Leila Cristina Madureira
Tatiana Almeida de Magalhães
Lays Fernanda Nunes Dourado
Faculdade de Medicina/UFVJM



O que é estágio?

Segundo a Lei 11.788, conhecida como Lei de Estágios, em seu Art. 1º, o “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior...”

As atividades de estágio fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), integram a teoria e a prática, permitindo ao estudante a vivência de experiências formadoras, a participação em situações reais do trabalho e o aprendizado de competências próprias da atividade profissional.



Quais são os tipos de estágio?

O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório:



Estágio Obrigatório

“é definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma” (BRASIL, 2014). No curso de Medicina o estágio curricular obrigatório recebe o nome de **Internato Médico**, que é dividido em áreas de conhecimento e acontece nos 2 últimos anos do curso, ou seja, a partir do 9º período.



Estágio não obrigatório



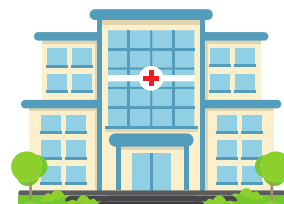
“é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso” (BRASIL, 2014). Portanto, são chamados de estágios extracurriculares, realizados em instituições privadas ou públicas, em atividade correlata a área do curso do estagiário, regulamentados pela Lei de Estágios.



É desse estágio que vamos tratar especificamente neste manual.

Onde realizar o estágio extracurricular?

O Estágio ocorrerá em instituições de saúde (órgãos públicos e instituições de direito privado) que se dedicam à promoção, preservação e recuperação da saúde nas várias áreas do âmbito profissional pertinentes ao curso de Medicina.



Quem são os envolvidos?

As partes envolvidas e necessárias para a realização do estágio são:

Coordenador de estágio – docente responsável pelo estabelecimento e cumprimento de normas referentes ao estágio;

Professor-Orientador – é um profissional docente ligado à Famed que será responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades do estagiário;

Supervisor de Estágio – profissional com formação ou experiência profissional na área, designado pela concedente como responsável pelo acompanhamento do estagiário no local de realização do estágio;

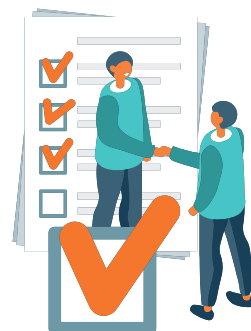
Concedente – órgãos públicos e instituições de direito privado que recebem/contratam o estagiário;

Estagiário – discente com matrícula ativa, que satisfaça aos requisitos estabelecidos pelo curso.



Quais as condições necessárias para realizar o estágio?

Os discentes deverão estar regularmente matriculados entre o **5° e o 11°** períodos do curso de graduação em Medicina da Famed/UFVJM, e deverão manifestar o interesse em realizar o estágio apresentando, **previamente**, toda a documentação pertinente ao coordenador de estágios não obrigatórios da Famed.



Qual a duração do estágio?

O estágio não obrigatório está previsto no PPC da Famed, como módulos optativos com duração de 90 horas por semestre. Será permitido que o discente curse até 4 módulos, sendo um por semestre, de acordo com o calendário acadêmico vigente, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais ou 6 horas diárias de atividades, conforme previsto pela lei nº 11.788/2008, e sua realização não poderá ser conflitante com o horário de aula.



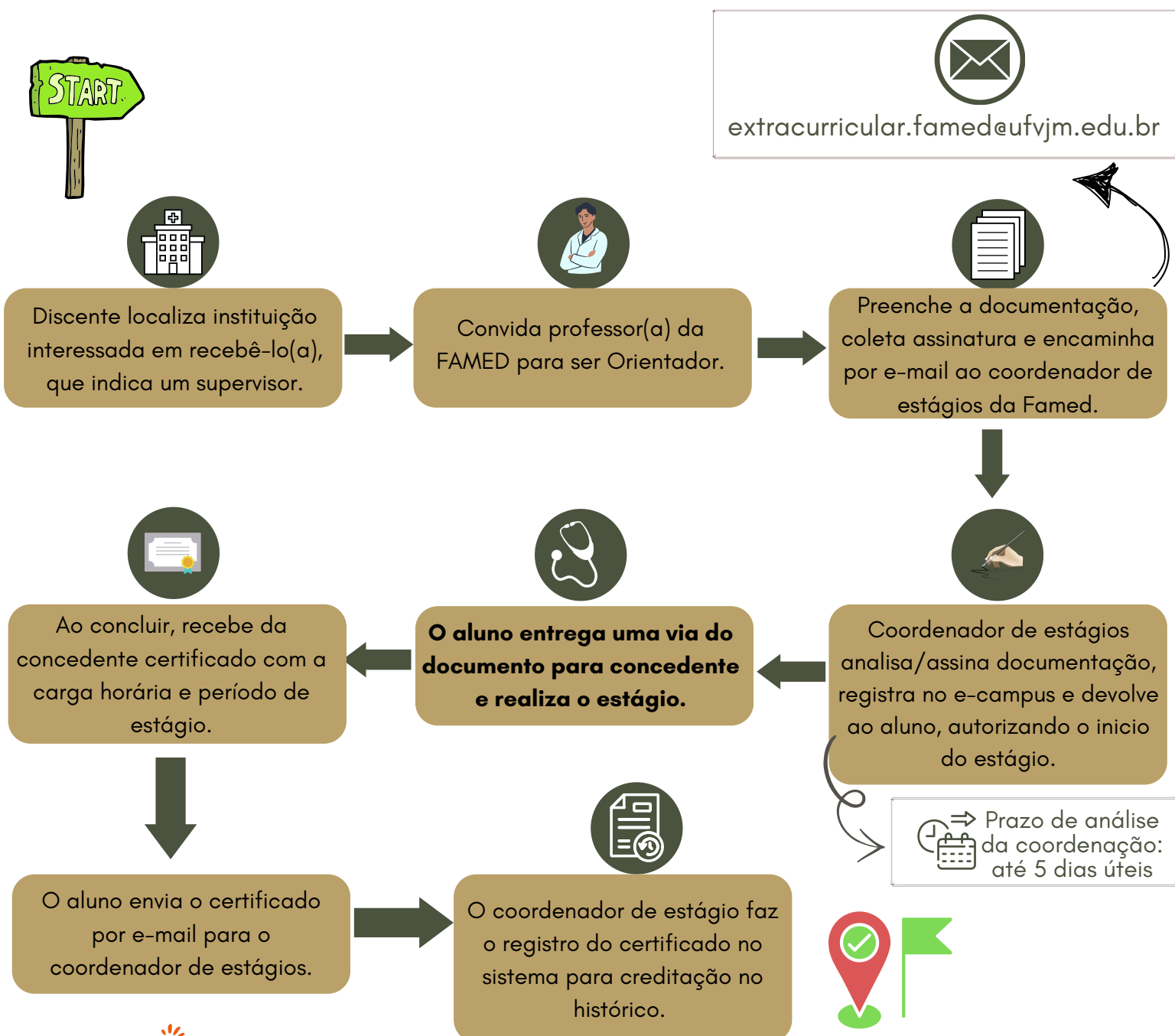
O estágio deve ser remunerado?

É **compulsória à concedente** a concessão de **bolsa ou outra forma de contrapartida** que venha a ser acordada como auxílio financeiro ao estagiário, bem como concessão de auxílio transporte, no caso de estágio não obrigatório.



Qual é o passo a passo?

Estágio não obrigatório



O estágio só pode começar após a assinatura de toda a documentação pela coordenação de estágio.

Veja mais detalhes desse passo a passo e da documentação nas próximas páginas.



Quais são os documentos obrigatórios para a realização do estágio?

1. TCE – Termo de Compromisso de Estágio (estagiário, concedente, professor orientador e coordenação de estágio);
2. Termo de Aceite do Orientador (estagiário e professor orientador);
3. PAE – Plano de Atividades de Estágio (estagiário, professor orientador e supervisor da instituição);
4. Ficha de Avaliação do estagiário (professor orientador e supervisor da instituição);
5. Cópia da identidade/CPF;
6. Comprovante de endereço (água, luz ou internet);
7. Cópia do cartão SUS;
8. Cópia da apólice de seguro de vida;
9. Cartão de vacinas atualizado.



Todos os formulários estão disponíveis na página da Famed e não podem ser alterados:

<http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd//>



Como devo preparar os documentos?

Deve ser utilizada a assinatura eletrônica pelo site gov.br: :

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



Os documentos devem ser alocados na ordem listada acima e enviados, em um arquivo único em PDF, para o e-mail: extracurricular.famed@ufvjm.edu.br.

Informações adicionais:



- 1 - O discente deve estar matriculado do 5º ao 11º períodos do curso e, individualmente ou por meio das Ligas Acadêmicas, entrar em contato com a concedente, a fim de verificar o interesse deles em receber os estagiários e definir quem será o(a) **Supervisor(a) de Estágio**;
- 2 - A concedente que aceitar receber o estudante deve contratar um **seguro contra acidentes pessoais** para o estagiário, cujo número da apólice deve constar no Termo de Compromisso;
- 3 - A concedente deve ofertar ao estagiário, uma **bolsa ou outra forma de contraprestação** que venha a ser acordada, bem como **auxílio-transporte**, conforme determinado pela Lei de Estágio, especificados no termo de compromisso;
- 4 - Não é obrigatória a celebração de convênio, salvo se a parte concedente exigir. Nesse caso, para celebrar o convênio devem ser providenciados diversos documentos e o convênio precisa ser publicado antes do início do estágio. As informações de celebração de convênio estão disponíveis na página da Prograd, na qual é possível consultar os convênios em vigor: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>;
- 6 - A assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio é prévia e obrigatória**. Deve ser assinada pelo responsável legal da parte concedente, pelo professor orientador, pelo estagiário e pelo coordenador de estágios da Famed;
- 7 - O discente deve convidar um docente da FAMED para ser o Professor-orientador, o qual deverá assinar o **Termo de Aceite**;
- 8 - O Professor-orientador elaborará o **Plano de Atividades do Estágio** em comum com a parte concedente e com o estagiário. O plano de atividades deverá ser um anexo do termo de compromisso;
- 9 - No termo de compromisso deve estar prevista a forma de **avaliação do estagiário pelo orientador/supervisor**, o qual deverá preencher a avaliação e assinar. Essa também é um anexo do termo de compromisso.

Como o estágio extracurricular pode ser aproveitado em meu currículo?

As horas de estágio extracurricular serão registradas como estágio não obrigatório no histórico escolar e também poderão ser contabilizadas como parte da carga horária das Atividades Complementares.



As normas, requisitos e tabela de conversão de horas estão definidas por Resolução específica da FAMED.

Maiores informações: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/o-curso/atividades-complementares/>

O estagiário pode ser desligado do estágio?



- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido, devidamente justificado;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela concedente de estágio.

LINKS ÚTEIS:

Informações sobre estágios e convênios no site da Prograd/UFVJM:
<http://ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>

Estágio extracurricular na FAMED: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>

Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008):
http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1237&Itemid=15

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Orientação normativa nº 4, de 4 de julho de 2014. Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, 08 jul. 2014, seção I, pág. 81.

Cartilha esclarecedora sobre a lei do estágio: lei nº 11.788/2008 – Brasília: MTE, S PPE, D PJ, CG PI, 2008.